



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



PARECER

TC-004352.989.18-0

Prefeitura Municipal: Tuiuti.

Exercício: 2018.

Prefeito: Jair Fernandes Gonçalves.

Advogado(s): Alan de Lima (OAB/SP nº 287.297).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CONTAS DO EXERCÍCIO: 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI, PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

Aplicação total no ensino: 26,25%. Investimento no magistério – verba do FUNDEB: 71,44%. Total de despesas com FUNDEB: 100%; Investimento total na saúde: 23,70%; Gastos com pessoal: 42,58%; Resultado da execução orçamentária: Déficit 3,15%; Resultado financeiro: Positivo.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 12 de maio de 2020, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, bem como dos Conselheiros Antonio Roque Citadini e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu parecer **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de **TUIUTI, exercício de 2018**, excetuando os atos, porventura, pendentes de julgamento neste E. Tribunal.

Determinou, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações discriminadas no voto, juntado aos autos, devendo a Fiscalização acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas, em suas inspeções futuras,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



especialmente as regularizações anunciadas no quadro de pessoal e nas vagas no Ensino Infantil.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. José Mendes Neto, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 27 de maio de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

GCCCM-34-C